



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



PROJETO: CIRCUITO COPAS DO BRASIL DE CANOAGEM 2016

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

001/2016

Vale Alimentação E Vale Refeição



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2016

DADOS DO PROJETO:

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	Circuito de Copas do Brasil de Canoagem 2016
N° do processo ME:	58701.003723/2015-38
SLIE:	1510934-82
Data da publicação no DOU:	27 de abril de 2016.
Resumo das atividades do projeto:	O Circuito Copas do Brasil 2016 pode ser considerado como um dos mais importantes circuitos de eventos do ano de 2016 da modalidade pelo fato de contar com os principais eventos nacionais de Canoagem Velocidade e Canoagem Slalom e fomentarem o desenvolvimento da modalidade no Brasil, além da realização dos eventos marca também a importante fase preparatória dos atletas num período antecede um grande evento esportivo que são os Jogos do Rio 2016, assim como se estabelece como o marco inicial do próximo ciclo olímpico, visando à formação e preparação dos atletas nacionais para os Jogos Olímpicos de 2020. Somente estando em evidência na mídia nacional é que a Canoagem terá condições de almejar reconhecimento e uma participação maior de atletas, público, empresários e do próprio Poder Público. Trata-se de uma modalidade que disputa medalhas olímpicas e paraolímpicas, e que está em busca de crescimento e reconhecimento da modalidade e do número de atletas praticantes.

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I - OBJETO

1.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços, consiste na contratação de empresa para prestar os **serviços de vale alimentação e vale refeição** em cartão magnético com chip para os profissionais contratados para as atividades a serem desenvolvidas no projeto, no valor diário de R\$ 20,00 (vinte

Confederação Brasileira de Canoagem
Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922
Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 E-mail cbca@canoagem.org.br –

Site www.canoagem.org.br

Diga não ao Doping

reais) dia pelo período de 12 meses, **para o Circuito de Copas do Brasil 2016**, conforme especificações no quadro abaixo;

Serviços	Descrição das Atividades	Quantidade
Item do Projeto: 4.5 Vale Refeição	Pagamento do benefício de Vale Refeição/Alimentação para todos os profissionais contratados para a atividade fim, no valor diário de R\$ 20,00.	05 cartões
Serviços	Descrição das Atividades	Quantidade
Item do Projeto: 2.2 Vale Refeição	Pagamento do benefício de Vale Refeição/Alimentação para todos os profissionais contratados para a atividade meio, no valor diário de R\$ 20,00.	02 cartões

1.2 As propostas deverão ter os valores das taxas para cada serviço a ser executado (taxas de emissão de cartão, taxa de emissão de segunda via, taxa de administração, taxa de disponibilização de serviço, taxa de entrega) devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço, sendo que o critério de julgamento adotado será de menor taxa de disponibilização de crédito por cartão

II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Jesiele Rocha, ou via e-mail, para os endereços eletrônicos: jesiele.rocha@canoagem.org.br, **até o 12:00 do dia 15/07/2016**.

2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3 As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

B. DADOS DO CONVÊNIO:

Título do projeto: Circuito de Copas do Brasil de Canoagem 2016

Nº do processo ME: 58701.003723/2015-38

SLIE: 1510934-82

C. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social)
Papel timbrado
Número CNPJ;
Endereço completo
Telefone/fax
E-mail

D. DESCRIÇÃO

Detalhar o serviço/produto, em conformidade com o objeto do citado neste documento
Valor unitário
Valor Total

E. PAGAMENTO

Informar os prazos e forma de pagamento a serem realizados

F. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

G. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

H. PRAZO DE ENTREGA

Descrever os prazos de entrega do serviço/produto a serem entregues

I. ENTREGA

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos e frete.

L. PRAZO DE VALIDADE

A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o

ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta Cotação Prévia, deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o contato do comprador a seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):

1. Ato constitutivo (contrato social);
2. Comprovante de inscrição no CNPJ;
3. Documentos do representante legal do ofertante (CPF e RG)
4. Certidões Negativas: INSS/Tributos Federais e Dívida Ativa da União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Municipal e Estadual.

1.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **18/07/2016** no site da Entidade, na sessão de compras.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia de Preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

4.4 O ofertante vencedor deverá mensalmente apresentar, comprovantes da quitação das obrigações trabalhistas vencidas, especialmente, do pagamento dos salários/remuneração e da entrega dos vales transporte e auxílio-alimentação de todos os empregados da ofertante, que trabalharam na execução dos serviços e outros quando solicitado pela Entidade e constantes no contrato a ser firmado.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.

5.4 O pagamento pela prestação dos serviços previstos neste Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, durante o curso da execução dos trabalhos. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Entidade e decididas a seu critério.

5.5 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

5.6 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços e no formulário que o integra.

5.7 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083 2600 ou do endereço eletrônico: jesiele.rocha@canoagem.org.br.

Curitiba, 07 de julho de 2016.

João Tomasini Schwernter
Presidente